

Aumento do uso dos serviços de saúde impulsiona indicador Variação de Custos Médico-Hospitalares (VCMH) para 27,7%, recorde histórico

Índice calculado pelo IESS reflete a retomada dos procedimentos que foram impactados no período da pandemia

A Variação dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH) apurada pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS) foi de 27,7% nos 12 meses encerrados em setembro de 2021, comparado com os 12 meses anteriores, atingindo um novo patamar histórico. O indicador é calculado a partir de metodologia internacional e considera o comportamento de preços médios por grupos de despesa na saúde e, também, o volume de serviços prestados (frequência de utilização). Os cálculos são realizados por padrão de plano de forma a evitar variações devidas a mudanças na composição dos planos, que nada têm a ver com variação de despesa.

O índice, que leva em conta o comportamento de uma carteira de 688,9 mil beneficiários de planos individuais, se revelou superior à inflação de preços medida pelo IPCA/IBGE, que foi de 10% no mesmo período. Esta é a maior variação registrada pelo indicador desde o início da série histórica, em 2007. Antes disso, a maior alta (20,4%) ocorreu no período terminado em dezembro de 2016.

“Durante a pandemia, constatou-se que em todos os grupos de despesas utilizados no cálculo da VCMH houve crescimento sistemático do custo unitário, exceto no caso de Exames, que registraram leve queda no preço unitário médio entre maio de 2020 e abril de 2021. Mas agora também registram alta no acumulado de 12 meses”, diz José Cechin, superintendente executivo do IESS.

“Entretanto, a partir de março de 2020, com a pandemia, ocorreu uma acentuada queda na frequência de utilização - as pessoas adiaram cirurgias, tratamentos, idas ao médico, criando um represamento que levou à queda na despesa para diversos grupos de procedimento. Todavia, já a partir de abril de 2021, os beneficiários retomaram seus procedimentos e, com isso, a frequência de utilização voltou a crescer acentuadamente, elevando a VCMH. Foi o forte aumento da frequência de utilização, combinado com os preços unitários que haviam mantido crescimento durante todo o período da pandemia que elevou a VCMH de setembro de 2021 para 27,7%”, explica Cechin.

O levantamento do IESS revela que a VCMH de setembro de 2021 foi positiva em todos os grupos de procedimentos, indicando aumento nas despesas per capita no período avaliado. O maior registro ocorreu em Outros Serviços Ambulatoriais, com alta de 38%; seguido por Exames, 31,6%; Internações, 29,3%; Terapias, 17,3%; e Consultas, 13,7%.

Na abertura de dados por Grupo de procedimentos, nota-se que em Exames a frequência de utilização aumentou 25,6%, enquanto o custo médio 4,8%, chegando à variação das despesas em 31,6%. Em Consultas, o resultado é de aumento da frequência de utilização de 9,7%, que, combinado ao crescimento do custo médio de 3,7%, resultou na variação da despesa em 13,7%. Em terapias, as altas de 13,7% da frequência e de 3,2% do custo médio redundou na elevação de 17,3%.

Principal fator de custo na saúde, as internações tiveram grande oscilação durante o período analisado, chegando à alta de 21% da frequência de utilização e de 6,9% no custo médio, resultando na alta de 29,3% da VCMH do grupo.

“Podemos dizer que a pandemia gerou impactos significativos no comportamento de uso de serviços de saúde. Nota-se que agora há uma combinação que potencializa a VCMH”, analisa Cechin.

Projeção sem a pandemia

Para ajudar a entender a magnitude da VCMH atual, o IESS fez uma projeção sobre como as variações anuais dos custos médico-hospitalares teriam se comportado caso a VCMH de setembro

de 2020 tivesse seguido seu curso sem pandemia. Nessa hipótese, a VCMH atual, referente a setembro de 2021 ficaria em 12,6%. Já a do ano anterior, referente aos 12 meses terminados em setembro de 2020 (que teve registro negativo de -3,06%) ficaria em 10%.

O IESS também mediu o efeito na VCMH de todos os 18 meses de pandemia até setembro de 2021 (março/2020 a setembro/2021) relativamente aos 18 meses anteriores sem pandemia. O resultado mostra que a VCMH dos 18 meses da pandemia foi 43,7%, enquanto nos 18 meses anteriores sem pandemia foi 31,5%. “Isso mostra que a pandemia elevou consideravelmente as despesas per capita dessa amostra de beneficiários de planos de saúde individuais. É que a retomada dos procedimentos postergados se acumulou com períodos de intensificação da pandemia” afirmou o superintendente.

A variação é calculada considerando-se o custo médio por exposto em um período de 12 meses em relação às despesas médias dos 12 meses imediatamente anteriores. O índice é uma média ponderada por padrão de plano (básico, intermediário, superior e executivo), o que possibilita a mensuração mais exata da variação do custo médico-hospitalar. Com isso, eliminam-se boa parte das variações que decorrem de mudanças na composição dos planos, que nada teriam a ver com variação de despesas. A amostra utilizada no cálculo foi de 688,9 mil beneficiários em setembro de 2021. A metodologia é reconhecida internacionalmente e aplicada na construção de índices de variação de custo per capita em saúde nos Estados Unidos, como o S&P Healthcare Economic Composite e Milliman Medical Index.

Confira a Variação de Custos Médico-Hospitalares (VCMH/IESS) em 2021

A retomada dos procedimentos impactados pela pandemia de Covid-19, em 2021, tiveram reflexo na Variação dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH).

Prepare-se para a 12ª edição do Prêmio IESS

Está chegando a hora! Vem aí mais uma edição histórica do Prêmio IESS de Produção Científica em Saúde Suplementar. Aguarde! [#PrêmioIESS](#) [#ProduçãoCientífica](#) [#SaúdeSuplementar](#) [#IESS](#)

Cartilha do JurisHealth aborda benefícios e desafios do home care

Home Care é o termo em inglês que compreende as ações de assistência médica prestadas em domicílio, seja na forma de uma assistência domiciliar – quando tem caráter ambulatorial –, seja na forma de internação domiciliar – quando tem caráter de atenção em tempo integral nos casos clínicos mais complexos e com tecnologia especializada.

A cartilha “Home Care” disponibilizada, gratuitamente, na [plataforma do JurisHealth](#) mostra que esse tipo de atendimento não está previsto pelo [Rol de Procedimentos e Eventos da ANS](#), porém pode ser coberto quando especificado em contrato. É obrigatório que o home care seja prescrito por médicos e realizados por profissionais de saúde.

Dentre as principais dúvidas desse serviço está a elegibilidade, já que são muitas as formas de atendimento, como a internação domiciliar (quando o beneficiário necessita de cuidados 24 horas, com uso de tecnologia, profissionais da área médica e procedimentos complexos de medicação e cuidado) e a assistência domiciliar (o beneficiário necessita de cuidados ambulatoriais, realizados por profissionais da área de saúde, de maneira continuada).

Outro aspecto importante abordado pela cartilha é relacionado aos cuidadores e a distinção entre home care e esse tipo de serviço – quando o beneficiário não necessita mais de cuidados médicos, mas deverá ser acompanhado por um cuidador que o auxilie nas atividades que não puder realizar por si.

Isso porque na maioria dos países, os serviços de home care se concentram no fornecimento de equipamentos médicos e medicamentos para que cuidadores – quase sempre familiares – dos enfermos se responsabilizem pela administração diária do paciente. Profissionais clínicos realizam, nesses casos, visitas temporais para acompanharem a evolução terapêutica do paciente e, somente se necessário, são acionados.

O material didático ainda esclarece outras dúvidas recorrentes sobre o serviço de home care e elenca algumas vantagens e benefícios, como conforto, apoio multiprofissional, autonomia, redução de custos e, principalmente, a humanização do atendimento.

Ainda restam dúvidas? Para acessar a cartilha, [clique aqui](#).

Fonte: [IESS](#), em 04.05.2022.